



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto n.º 217/2002

Seropédica, 12 de novembro de 2002.

Considerando que houve excesso de arrecadação Fonte FUNDEF (10) e que o aumento Legislativo de acordo com a Lei 156/2002 de 13-12-2001.
Suplementar-se-á o Orçamento no valor de R\$ 1.665.376,75 (um milhão e sessenta e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e cinco centavos), mantendo o equilíbrio entre Receita e Despesa, para viabilizar o uso de recursos disponíveis. Seguindo a seguinte distribuição relacionada.
Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, esta previamente autorizada pelo poder Legislativo, através da LOA 2001 (Lei do Orçamento Anual referente ao exercício de 2001)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43, parágrafo 1.º, Inciso III e Lei Municipal n.º 156 de 13/12/2001, Artigo 6.º, parágrafo segundo.

RESOLVE:

Art. 1.º - Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.665.376,75 (um milhão e sessenta e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis mil e cinco centavos).
Art. 2.º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo com a Lei n.º 156/2001 de 13/12/2001, artigo 6.º, parágrafo 1.º e 2.º.
Art.3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anabal Barbosa de Souza
Prefeito

PUBLICAÇÃO

ED. DE:

JORNAL:

PÁGINA:



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo

CODIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
0902	12.361.10.2041	3390320010	10	700,00,00	
0902	12.361.10.2041	4490520010	10	30.000,00	
0902	12.361.01.2500	3190110010	10	905.376,75	
0902	12.361.01.2500	3390300010	10	30.000,00	
Total...				1.665.376,75	